



LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 5/1968

ANO 1968 · DATA 25/03/1968 · STATUS EM VIGOR

EMENTA DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO Á MESA DO JUIZADO DE MENORES, ENCARGADA DO AMPARO AO MENOR ENGRAXATE.

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 25 DE MARÇO DE 1968

(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO Á MESA DO JUIZADO DE MENORES, ENCARGADA DO AMPARO AO MENOR ENGRAXATE.)

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga, faz publicar a seguinte resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos o projeto de resolução 5/68, que se refere ao processo nº 40 de 1968, a saber:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica a Mesa da Câmara Municipal, autorizada a conceder uma gratificação mensal, na importância de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos), à Comissão do Juizado de Menores, encarregada de amparar o menor engraxate.

Art. 2º A gratificação constante do artigo 1º, correrá por conta da verba 2 – 3.1.1.1.0.2. – Pessoal Fixo – item V, do orçamento vigente.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de janeiro de 1968.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de março de 1968.

Octávio Viscardi

Presidente

Antonio Pagliarani

Secretário em Exercício

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Votuporanga, aos 25 de março de 1968.

Hugo Xavier da Silva